

INFORMAÇÃO N.º 001/2021 – COORDENAÇÃO ESTADUAL

Assunto: Declaração de Brigada de Incêndio.

Prezados Chefes, Técnicos Brigadistas e Gestores das instituições de ensino

Por ocasião da realização de vistoria/fiscalização do Corpo de Bombeiros, todas as instituições escolares estaduais do Paraná e instituições parceiras da SEED deverão manter em local visível a Declaração de Brigada de Incêndio devidamente assinada.

Além de afixado em local visível à Comunidade Escolar, o referido documento deve ser mantido em pasta própria na Secretaria da Instituição de Ensino, juntamente com a cópia dos certificados dos brigadistas formados.

- Considerando a alteração da Norma de Procedimento Técnico nº 17 – Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros, segue Declaração de Brigada de Incêndio a ser utilizada, conforme modelo em anexo.
- A declaração deverá ser assinada pelo Gestor da instituição de ensino e pelo Técnico Brigadista do NRE de origem e as emitidas em datas anteriores devem ser substituídas pelo modelo em anexo.
- Para comprovação quanto a validade da capacitação dos brigadistas, consultar os Sistemas SICAPE ou SISBRIGADAS junto ao NRE para verificação dos servidores que são certificados pelo Programa Brigadas Escolares e que serão designados pelo Gestor para compor a brigada de incêndio da instituição de ensino.
- Considera-se brigadista orgânico o integrante da população fixa da instituição de ensino capacitado para atuar nas atividades de prevenção e combate a incêndio, mas que não atua exclusivamente nessa atividade.

- A Declaração de Brigada de Incêndio deverá ser preenchida da seguinte forma:
- a) Nome completo do brigadista formado pelo Programa Brigadas Escolares e certificado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
 - b) RG do brigadista.
 - c) Data de formação: é a data final do período da capacitação de brigadista informada no certificado emitido.
 - d) Habilitação: orgânico.
 - e) Dedicção: não exclusiva.
- Ficam dispensadas demais informações anteriores relativas ao tema.

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

Major QOBM Murilo Cezar Nascimento,
Coordenação Estadual Pedagógica– CEDEC

Juliana Correa Cajueiro Saldanha,
Coordenação Estadual Pedagógica –SEED

Ivy Priscila Cassimiro Nair
Coordenação Estadual Pedagógica –SEED

1º Tenente QOBM Joyce Andressa de Oliveira,
Coordenação Estadual de Edificações – CEDEC

Luciano Arantes Sanches,
Coordenação Estadual de Edificações - Instituto FUNDEPAR

DECLARAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Declaro, para os devidos fins, que os servidores abaixo relacionados possuem formação de brigadista conforme NPT 017, referente ao Colégio/Escola localizado(a) _____
_____, n.º _____,
bairro _____, município de _____, PR,
NRE de _____ e estão aptos ao desempenho da função.

Declaro ainda estar ciente das responsabilidades dispostas na NPT 017.

A brigada de incêndio é composta de _____ brigadistas orgânicos.

NOME	RG	DATA DE FORMAÇÃO	HABILITAÇÃO	DEDICAÇÃO
			ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
			ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
			ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
			ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
			ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA

....., de de

Nome Gestor: Ass.:

RG/CPF:

De acordo,

Nome Técnico Brigadista:

Ass.:



ePROTOCOLO



Documento: **M469_1_001_ATUALIZACAO_DECLARACAO_BRIGADA_DE_INCENDIO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **1º Ten. Qobm Joyce Andressa de Oliveira** em 24/09/2021 14:54, **Maj. Qobm Murilo Cezar Nascimento** em 24/09/2021 15:47, **Juliana Correia Cajueiro Saldanha** em 24/09/2021 15:52.

Assinatura Simples realizada por: **Ivy Priscila Cassimiro** em 24/09/2021 14:58, **Luciano Arantes Sanches** em 24/09/2021 16:09.

Inserido ao protocolo **18.132.186-5** por: **1º Ten. Qobm Joyce Andressa de Oliveira** em: 24/09/2021 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

2aac6972d55c363e3bd62bdb641915.